ATO DO PRESIDENTE Nº. 159, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o período de recesso legislativo, que se inicia dia 23 de dezembro de 2010 e se encerra dia 1º de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo na Câmara Municipal de Armação os Búzios entre o dia 23 de dezembro de 2019 e 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º Entre os dias 21 de janeiro de 2020 e 31 de janeiro de 2020, fica estabelecido, provisoriamente, o horário de expediente da Câmara Municipal se iniciando às 08h00min e se encerrando às 12h00min.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua afixação.

Armação dos Búzios, 18 de dezembro de 2018

Adiel da Silva Vieira
Presidente em exercício

ATO DO PRESIDENTE Nº. 159, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o período de recesso legislativo, que se inicia dia 23 de dezembro de 2010 e se encerra dia 1º de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo na Câmara Municipal de Armação os Búzios entre o dia 23 de dezembro de 2019 e 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º Entre os dias 21 de janeiro de 2020 e 31 de janeiro de 2020, fica estabelecido, provisoriamente, o horário de expediente da Câmara Municipal se iniciando às 08h00min e se encerrando às 12h00min.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua afixação.

Armação dos Búzios, 18 de dezembro de 2018

Adiel da Silva Vieira
Presidente em exercício